



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/18

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00030911-08

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 249/17

**Objeto:** Registro de Preços de refrigerador e freezer.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.409/0001-97, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>					
3	42.069	<b>Freezer vertical</b> , frost free, dupla função (freezer e geladeira), capacidade mínima de 228 litros, tensão/voltagem de 127V ou bivolt, certificado pelo INMETRO e/ou com Marcação CE; Compartimentos: 5 prateleiras, sendo que cada uma deva suportar no mínimo 25 kg e 3 gavetas; Porta reversível; Pés estabilizadores com rodízio e travamento; Sem dreno; Cor: Branco ou titanium; Dimensões aproximadas AxLxP: 170X63,10X69,5 centímetros; Deverá operar como freezer como refrigerador; Deverá trabalhar adequadamente em temperaturas externas de + 43 Graus (Classe Climática SN/T ou T); Superfície do equipamento sem solda, sem dobras, sem vinco, sem rugosidade, sem frestas que comprometam a higienização, de acordo com a RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; Os materiais e acabamentos do interior devem suportar a ação das temperaturas, ser atóxicos, além de não transmitir odor e gosto aos alimentos. Por se tratar de equipamento que entra em contato com alimentos, deverão ser observados os Regulamentos Técnicos estabelecidos através das Portarias MS/SNVS Nº 27 de 18 de março de 1996 e RDC nº 20, de 22 de março de 2007 – Anvisa; Deverá estar de acordo com o Regulamento de Avaliação de Conformidade de Refrigeradores e seus Assemelhados, de uso doméstico, Portaria INMETRO nº 577, de 18 de novembro de 2015.	PÇ	15	2.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 03 MAIO 2018

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP**

Representante Legal: *MIGUEL GARDE FILHO*

RG nº *4662469-7*

CPF nº *382308368-68*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00030911-08

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Comercial Getrix Eireli - EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 249/17

**Objeto:** Registro de Preços de refrigerador e freezer

**Ata de Registro de Preços nº** 17118

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 03 MAIO 2018

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP**

Representante Legal: MIQUEL GARDE FILHO

RG nº 4662469-7

CPF nº 382308368-68

e-mail institucional: [getrixsol@terra.com.br](mailto:getrixsol@terra.com.br)

e-mail pessoal: GETRIXSOL@TERRA.COM.BR